



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 27 DE 22 DE JUNHO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES COM RECURSOS PROVENIENTES DO
SUPERAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Cipotânea/MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares nas dotações vigentes no orçamento do presente exercício no valor de R\$ 1.174.251,62 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) para empenhamento de contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de aplicação de concreto usinado à quente (CBUQ), com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo. (aplicação de asfalto em ruas de pedras poliédricas).

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – MUNICIPIO DE CIPOTANEA

Unidade: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Sub - unidade: 01 – SERVIÇO DE OBRAS

Função: 15 – URBANISMO

Sub – Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 009 – MELHORIA E EFICIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Atividade: 1.0016 – CONSTR. MANUT. BENFEITORIAS DE VIAS URBANAS



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conta: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 2.706.000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Valor: R\$ 854.341,28.

Conta: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 2.710.000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor: R\$ 319.910,34.

Art. 3º. Como recurso à abertura do Crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos provenientes de superavit financeiro apurado, conforme previsto na forma do §1º, Inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 22 de junho de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 27 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, destinados à execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Cipotânea.

A presente proposição tem como finalidade viabilizar a aplicação de recursos financeiros já disponíveis nos cofres municipais, oriundos de transferências especiais recebidas pelos Municípios para investimentos em infraestrutura urbana, especialmente na pavimentação asfáltica de vias públicas.

No exercício de 2025, o Município de Cipotânea foi contemplado com **Transferência Especial Estadual**, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual **Doorgal Andrada**, por meio da Indicação nº 162055, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinada especificamente à realização de investimentos em pavimentação de vias urbanas.

Além disso, o Município também foi beneficiado com **duas Transferências Especiais da União**, no valor de **R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais)**, decorrentes de emendas parlamentares indicadas pelo Deputado Federal **Pinheirinho**, por meio dos **Planos de Ação nº 09032024-073464 e nº 09032025-083857**, igualmente destinadas à execução de obras de pavimentação asfáltica em vias urbanas.

Importante destacar que tais recursos foram devidamente creditados nas contas específicas do Município e permaneciam disponíveis em caixa ao final do exercício financeiro de 2025, razão pela qual constituíram **superávit financeiro**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados mediante autorização legislativa para abertura dos créditos suplementares ora propostos.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Para demonstrar a efetiva disponibilidade financeira dos recursos, acompanham este Projeto de Lei os extratos bancários das respectivas contas, com posição até **31 de dezembro de 2025**, comprovando que os valores permanecem vinculados às respectivas fontes de recursos.

Cumpre ressaltar que a Administração Municipal, buscando conferir economicidade, eficiência e celeridade à futura execução das obras, promoveu o **Processo Licitatório nº 022/2026 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Durante a elaboração do processo licitatório foi realizado amplo levantamento técnico das vias urbanas pavimentadas com pedras poliédricas passíveis de receber revestimento asfáltico:

- Rua A – Bairro Santana.
- Rua José Arantes Moreira;
- Travessa do Lava Pés;
- Rua Chacrinha;
- Rua da COPASA;
- Rua Prefeito Antônio Jerônimo Dias (antiga Rua Nova);
- Rua Prefeito Levindo Moreira das Neves (antiga Travessa Manuel de Freitas);
- Início da Rua Francisco Dias (Travessa Capitão Gomes).

Entretanto, os recursos atualmente disponíveis, embora expressivos, **não são suficientes para contemplar integralmente todas as vias levantadas no estudo técnico que subsidiou o Registro de Preços**. Dessa forma, a Administração Municipal priorizará a execução da maior quantidade possível de ruas dentro da disponibilidade financeira existente.

Ressalta-se, ainda, que o Registro de Preços possui vigência legal de **12 (doze) meses**, possibilitando que, caso o Município venha a receber novos recursos destinados à pavimentação asfáltica durante esse período, seja dada continuidade



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

à execução das demais vias já previamente levantadas e contempladas no planejamento técnico, sem necessidade de realização de novo procedimento licitatório, garantindo maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A pavimentação asfáltica das vias urbanas proporcionará expressivos benefícios à população, promovendo melhorias na mobilidade urbana, redução dos custos de manutenção das vias públicas, maior segurança para motoristas e pedestres, valorização dos imóveis, melhoria das condições de trafegabilidade e qualidade de vida dos cidadãos, além de contribuir para o desenvolvimento urbano do Município.

Diante do exposto, considerando que os recursos já se encontram disponíveis nas contas do Município e possuem destinação específica para investimentos em infraestrutura urbana, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, por representar medida de relevante interesse público e permitir que a Administração Municipal execute importantes obras aguardadas pela população.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 22 de junho de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 62-0
Conta 114178-3 TRANSF ESPECIAIS-3116308
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	405.636,07			279.681,721297		
31/12/2025	SALDO ATUAL	409.475,57			279.681,721297		279.681,721297

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	405.636,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.839,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.839,50
SALDO ATUAL =	409.475,57

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JE675294 GISELE APARECIDA CUNHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emenda Especial Federal
Deputado Linheirinho

Plano nº 09032025 - 083957.


Hugo Guimarães
Secretário de Governo



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 62-0
Conta 109330-4 TRANSF ESPECIAIS-3116308
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	440.694,36			303.854,040976		
31/12/2025	SALDO ATUAL	444.865,71			303.854,040976		303.854,040976

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	440.694,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.171,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.171,35
SALDO ATUAL =	444.865,71

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JE675294 GISELE APARECIDA CUNHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emenda Especial Federal.
Deputado Linheirinho
Plano Nº 09032024 - 073464.


Hugo Guimarães
Secretário de Governo



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 62-0
Conta 113571-6 CIPOTANEA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	316.910,65			218.506,499134		
31/12/2025	SALDO ATUAL	319.910,34			218.506,499134		218.506,499134

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	316.910,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.999,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.999,69
SALDO ATUAL =	319.910,34

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JE675294 GISELE APARECIDA CUNHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emenda Especial Estadual.
Deputado Douglas Andrade
Plano nº 162055

Hugo Guimarães
Secretário de Governo